



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**2º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 0513.1/2025 SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado, o(a) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, doravante denominada CONTRATANTE;

E de outro lado, a empresa **GetCom Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.702.977/0001-74, com sede em Rua Floriano Peixoto sala "B", 797, Centro, Estreito, Maranhão], neste ato representada pelo(a) seu(sua) Proprietário, Sr.(a) **CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA**, Brasileiro, portador(a) do CPF nº 945.661.353-49, doravante denominada CONTRATADA;

As partes, que juntas denominam-se ADITIVADAS, resolvem, de comum acordo e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas pertinentes, aditivar o Contrato nº 0513.1/2025, celebrado em 14 de maio de 2025 e posterior (1º aditivo) no dia 04 de julho de 2025, processo administrativo nº 070/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 25% do valor original do Contrato nº 0513.1/2025, em virtude a decorrências de Reajustes legais de servidores públicos, inclusive piso nacionais(magisterio, enfermagem, etc. Aumento de gastos com Saúde e educação para manutenção dos percentuais mínimos constitucionais; Despesas previdenciárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente supressão de valor encontra amparo legal no Art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração unilateral dos contratos administrativos pela Administração para suprimir o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Em virtude da supressão ora pactuada, o valor global do Contrato nº 0513.1/2025 com a supressão posterior (1º aditivo) no dia 04 de julho de 2025, que era de R\$ 39.555,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), com o valor mensal do contrato de R\$ 4.395,00 (quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais), passa a ser de **R\$ 29.666,25** (vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), resultando em um valor mensal de **R\$ 3.296,25** (três mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) Que será distribuídos em (9) nove meses iguais.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0513.1/2025, não abrangidas por este aditivo, as quais são por este ato ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco, Estado de Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 21 de janeiro de 2026.

PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário de Governo e Planejamento
001/2025

PELA CONTRATADA:

CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA:94566135349 Assinado de forma digital por CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA:94566135349 Dados: 2026.01.21 15:25:10 -03'00'

GETCOM LTDA, CNPJ nº 05.702.977/0001-74
CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA
CPF nº 945.661.353-49

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025 – SRP/PMSF na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é a contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de veículos automotivos.

FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória

QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme planilha do Termo de Liberação Administrativa

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.089.163/0001-79

Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

Código identificador: 416952951a690fee20b5cb3cec79a42b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

2º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0513.1/2025

2º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0513.1/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado, o(a) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. ZAQUEU DA SILVA CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, doravante denominada CONTRATANTE;

E de outro lado, a empresa **GetCom Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.702.977/0001-74, com sede em Rua Floriano Peixoto sala "B", 797, Centro, Estreito, Maranhão], neste ato representada pelo(a) seu(sua) Proprietário, Sr.(a) CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA, Brasileiro, portador(a) do CPF nº 945.661.353-49, doravante denominada CONTRATADA;

As partes, que juntas denominam-se ADITIVADAS, resolvem, de comum acordo e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas pertinentes, aditivar o Contrato nº 0513.1/2025, celebrado em 14 de maio de 2025 e posterior (1º aditivo) no dia 04 de julho de 2025, processo administrativo nº 070/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 25% do valor original do Contrato nº 0513.1/2025, em virtude a decorrências de Reajustes legais de servidores públicos, inclusive piso nacional (magistério, enfermagem, etc. Aumento de gastos com Saúde e educação para manutenção dos percentuais mínimos constitucionais; Despesas previdenciárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente supressão de valor encontra amparo legal no Art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração unilateral dos contratos administrativos pela Administração para suprimir o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Em virtude da supressão ora pactuada, o valor global do Contrato nº 0513.1/2025 com a supressão posterior (1º aditivo) no dia 04 de julho de 2025, que era de R\$ 39.555,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), com o valor mensal do contrato de R\$ 4.395,00 (quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais), passa a ser de R\$ 29.666,25 (vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), resultando em um valor mensal de R\$ 3.296,25 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) Que será distribuídos em (9) nove meses iguais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0513.1/2025, não abrangidas por este aditivo, as quais são por este ato ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco, Estado de Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 21 de janeiro de 2026.

PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário de Governo e Planejamento

001/2025

PELA CONTRATADA:

GETCOM LTDA, CNPJ nº 05.702.977/0001-74



CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA
CPF nº 945.661.353-49

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c9a6652024932e123584e4eba60e60e2

2º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0513.2/2025

2º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0513.2/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado, o(a) A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Sr. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA, portador do CPF nº 600.356.123-80, doravante denominada CONTRATANTE;

E de outro lado, a empresa **GetCom Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.702.977/0001-74**, com sede em Rua Floriano Peixoto sala "B", 797, Centro, Estreito, Maranhão, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Proprietário, Sr.(a) CLAUDIO CIRQUEIRA DA SILVA, Brasileiro, portador(a) do CPF nº 945.661.353-49, doravante denominada CONTRATADA;

As partes, que juntas denominam-se ADITIVADAS, resolvem, de comum acordo e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas pertinentes, aditivar o Contrato nº 0513.2/2025, celebrado em 14 de maio de 2025, e posterior (1º aditivo) no dia 04 de julho de 2025, processo administrativo nº 070/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 25% do valor original do Contrato nº 0513.2/2025, em virtude a decorrências de Reajustes legais de servidores públicos, inclusive piso nacionais(magisterio, enfermagem, etc. Aumento de gastos com Saúde e educação para manutenção dos percentuais mínimos constitucionais; Despesas previdenciárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente supressão de valor encontra amparo legal no Art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração unilateral dos contratos administrativos pela Administração para suprimir o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Em virtude da supressão ora pactuada, o valor global do Contrato nº 0513.2/2025, com a supressão posterior (1º aditivo) no dia 04 de julho de 2025, que era de R\$ 39.555,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), com o valor mensal do contrato de R\$ 4.395,00 (quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais), passa a ser de **R\$ 29.666,25** (vinte e nove mil e selscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), resultando em um valor mensal de **R\$ 3.296,25** (três mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) Que será distribuído em (9)nove meses iguais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0513.2/2025, não abrangidas por este aditivo, as quais são por este ato ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Comarca de Porto Franco, Estado de Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 21 de janeiro de 2026.

PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Saúde
005/2025

PELA CONTRATADA: